



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, SEXTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PATOSPREV

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS - PATOSPREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA

Portaria n.º 003/2018.

24 de janeiro de 2018.

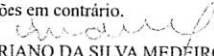
O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83, da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder o benefício de PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE, ao(à) Sr(ª) MARIA ELIZABETE DE VASCONCELOS GUEDES, brasileira(o), portador(a) da Identidade - RG n.º 1.026.883 - SSP/PB e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF n.º 477.735.374-53, viúva do ex-servidor, aposentado, Portaria n.º 300/2000, Sr. ANTÔNIO CLEMENTE GUEDES, matrícula funcional n.º 3070, lotado(a) nesse Instituto Previdenciário, em decorrência do falecimento deste, tudo em conformidade com os Arts. 40, § 7.º, inc. I, e § 8.º; e 201, inc. V, ambos, da CF/88, c/c Arts. 10, inc. I; 18, inc. II, alínea 'a', § 1.º; e 27, inc. I, todos, da Lei Municipal n.º 3.445/2005.

Art. 2.º - esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.


ARIANO DA SILVA MEDEIROS
Superintendente do PatosPrev

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS - PATOSPREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA

Portaria n.º 004/2018.

29 de janeiro de 2018.

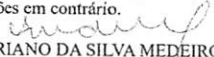
O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83, da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder, em favor do(a) Sr(ª). TÉRCIA TANYELLE DE SOUSA ARAÚJO, matrícula funcional n.º 1979, servidora efetiva, ocupante do cargo de Enfermeiro(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, com início em 01 de fevereiro de 2018, e término em 31 de janeiro de 2019, com proventos Integrais, tudo em conformidade com o Art. 201, inc. I, da CF/88, c/c Arts. 18, inc. I, 'f', § 1.º; 19, § 2.º; e 24, § 2.º, todos, da Lei Municipal n.º 3.445/2005.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.


ARIANO DA SILVA MEDEIROS
Superintendente do PatosPrev

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 041/2018
DISPENSA DE LICITACAO N.º. 02.0242018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AS INSTALAÇÕES DO PROCON MUNICIPAL DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.

Com base nas informações constantes no Processo n.º. 041/2018, referente à dispensa de Licitação n.º. 02.024/2018, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da empresa RS. COM. CONSTRUÇÕES LTDA, com CNPJ sob o n.º: 11.155.670/0001-01, com endereço na Rua Presidente Floriano Peixoto, 414, Ed. Milindra I, Térreo, Sala 03, Patos-PB, neste ato representada por suas sócias administradoras as senhoras VIRGINIA MAGNA DE ARAÚJO CAVALCANTE, portadora do CPF sob o n.º 009.950.564-98 e RG sob o n.º 2.544.034 SSP-PB, e VALESKA MICHELLE DE ARAÚJO CAVALCANTE, portadora do CPF sob o n.º 009.140.754-03 e RG sob o n.º 2.685.585 SSP-PB, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AS INSTALAÇÕES DO PROCON MUNICIPAL DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018, sob responsabilidade (Prefeitura Municipal de Patos PB), no valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para a locação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso X da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 24, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Patos - PB, 31 de Janeiro de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
Prefeito Constitucional

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 043/2018
DISPENSA DE LICITACAO N.º. 02.025/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DIRCE XAVIER, A CARGO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

Com base nas informações constantes no Processo n.º. 043/2018, referente à dispensa de Licitação n.º. 02.025/2018, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor do senhor JOSÉ MARCOS FERREIRA MENDONÇA, CPF. 072.617.334-74 e R.G. 3.289.364-SSP/PB, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PEDRO LEANDRO, A CARGO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, sob responsabilidade (Prefeitura Municipal de Patos PB), no valor total de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), para a locação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso X da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 24, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - PB, 31 de Janeiro de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
Prefeito Constitucional

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 044/2018
DISPENSA DE LICITACAO N.º. 02.026/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ATENDER AS INSTALAÇÕES DO CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS).

Com base nas informações constantes no Processo n.º. 044/2018, referente à dispensa de Licitação n.º. 02.026/2018, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor do senhor EVILASIO AYRES MOURA, CPF. 016.302.534-72 e R.G.03.286 - 2.º VIA-SSP/PB, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ATENDER AS INSTALAÇÕES DO CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS), sob responsabilidade (Prefeitura Municipal de Patos PB), no valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), para a locação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso X da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 24, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - PB, 31 de Janeiro de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
Prefeito Constitucional

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 048/2018
DISPENSA DE LICITACAO N.º. 02/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

Com base nas informações constantes no Processo n.º. 048/2018, referente à dispensa de Licitação n.º. 02.027/2018, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor de SILAS MARQUES DE MEDEIROS, portador do CPF sob o n.º 060.958.854-00 e RG sob o n.º 3.144.385-2.º VIA-SSP-PB, com endereço na Rua Francisco Pontes, 89, Salgadinho, Patos-PB, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, sob responsabilidade (Prefeitura Municipal de Patos PB), no valor total de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais), para a locação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso X da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 24, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - PB, 31 de Janeiro de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
Prefeito Constitucional